

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

1º TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA FOMENTO A FAMILIAS DE PEQUENOS AGRICULTORES COM BAIXA PRODUÇÃO DE LEITE.

O Município de Tenente Portela, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.089/0001-40, situado na Praça Tenente Portela, nº 23, Bairro Centro, neste ato devidamente representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Clairton Carboni**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6018729357 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 397.024.990-20, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e a COOPERFAMILIAR – Cooperativa da Agricultura Familiar de Tenente Portela, inscrita no CNPJ 04.636.068/0001-12, situada à Av. Avenida Santa Rosa, 1064 - Sala B, neste ato devidamente representada pelo seu Coordenador Geral, Sra. Brasília Ribeiro Freitas, brasileira, portadora do RG nº. 1080357278/SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 772.738.850-53, doravante denominada **OSC (Organização da Sociedade Civil)**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Acordo de Cooperação, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município de Tenente Portela outorga à OSC - COOPERFAMILIAR, o direito de utilizar o bem público móvel de propriedade do Município e registrado no acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, visando o fomento à famílias de pequenos agricultores com baixa produção de leite, através do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Bem cedido:

- Caminhão zero quilometro, 230 cv, câmbio de 6 marchas, direção hidráulica, cabina avançada em aço estampado com 4 amortecedores, ar condicionado e vidros elétricos, equipado com tanque rodoviário isotérmico para transporte a granel, construído em aço inox, formato oval, com três compartimentos internos e capacidade total de 10 mil litros, que foi adquirido mediante convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

CLÁUSULA SEGUNDA

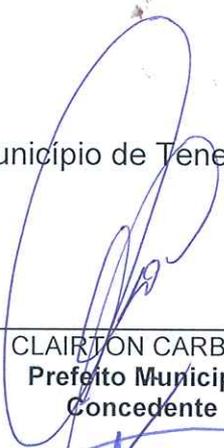
O presente termo aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA FOMENTO A FAMILIAS DE PEQUENOS AGRICULTORES COM BAIXA PRODUÇÃO DE LEITE** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 16 de junho de 2019 a 16 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, de comum acordo, ratificam as demais Cláusulas e condições do Convênio gerador do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Município de Tenente Portela, aos 16 dias do mês de junho de 2019.



CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal
Concedente



GILMAR ANTONIO CARBONI
Gestor da Parceria



BRÁSILIA RIBEIRO FREITAS
Coordenadora Geral da Cooperfamiliar
Organização da Sociedade Civil



REMOR BONI
Presidente da Comissão de Monitoramento e
Avaliação